



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



1 **Ata número 003/2016 do Conselho Superior – CONSUP** do Instituto Federal de
2 Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha/RS. **Segunda Reunião Extraordinária.**
3 Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às nove horas, por
4 videoconferência, reuniram-se para a segunda reunião extraordinária do ano de dois
5 mil e dezesseis, sob a presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação,
6 Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os membros do Conselho
7 Superior do Instituto Federal Farroupilha, convocados por meio do Ofício Circular Nº
8 012/2016 – REITORIA/IF FARROUPILHA, para tratar da seguinte pauta:
9 **Expediente:** aprovação da Ata nº 001/2016/CONSUP, da 1ª Reunião Ordinária.
10 **Informes gerais:** Nota Técnica Nº 25/2016/CGPG/DDR/SETEC – alteração do Art.
11 8º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha. **Ordem do dia:** deflagração do
12 processo de consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos *campi*
13 Alegrete, Frederico Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo
14 Augusto, São Borja e São Vicente do Sul; Regulamento do Processo de Consulta
15 para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral de *campus* do Instituto Federal
16 Farroupilha; e assuntos gerais. Após a abertura da sessão, a presidente verificou os
17 conselheiros presentes na videoconferência, confirmando a presença de trinta e sete
18 membros. Comentou que se tratava da primeira sessão realizada por
19 videoconferência; que, após consulta por *e-mail* sobre a possibilidade de se utilizar a
20 modalidade, houve aprovação da maioria, com somente um voto contrário. No
21 momento posterior, comentou da Nota Técnica Nº 25/2016/CGPG/DDR/SETEC, que
22 trata da alteração do Art. 8º do Estatuto do IF Farroupilha; e que, como conclusão,
23 tendo em vista a autonomia conferida àqueles que compõem rede federal para
24 assuntos de cunho administrativo, patrimonial, financeiro, didático-pedagógico e
25 disciplinar, não haveria óbice à alteração promovida pela Instituição. Na sequência,
26 na **ordem no dia, deflagração do Processo de Consulta** para os cargos de
27 **Reitor(a) e Diretor(a) Geral** dos *campi* Alegrete; Frederico Westphalen; Júlio de
28 Castilhos; Panambi; Santa Rosa; Santo Augusto; São Borja e São Vicente do Sul do
29 Instituto Federal Farroupilha. A professora Carla comentou dos prazos previstos em
30 lei, bem como relatou expediente da Setec com a orientação que o mandato de
31 Reitor(a) extingue-se no dia do Ato de nomeação do Decreto Presidencial (e não na
32 data da posse, em novembro), portanto, no caso do Instituto Federal Farroupilha, o
33 final do mandato é no dia 30 de outubro de 2016, o que implicou na antecipação do
34 processo eleitoral. Situação semelhante dos Diretores(as) Gerais, que os mandatos
35 precisaram ser alterados para que o fim do processo coincidissem com o fim do
36 mandato. A professora Carla também explicou dos trâmites no Ministério da
37 Educação e Casa Civil. A docente Estela questionou se não haveria possibilidade da
38 eleição compor o Calendário Acadêmico da Instituição, no que a professora Carla
39 comentou que não encontra óbice, desde que realizado pelo Conselho Superior no
40 ano que antecede à eleição. Em votação, não havendo manifestação contrária, por

Rev.
J
se
Dinina
H
9
as
H



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



41 meio da Resolução 018/2016, aprovada a deflagração do Processo de Consulta
42 para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos *campi* Alegrete, Frederico
43 Westphalen, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, São Borja e
44 São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha. No momento posterior, passou-
45 se para análise do Regulamento do Processo de Consulta para os cargos de
46 Reitor(a) e Diretor(a) Geral de *Campus* do Instituto Federal Farroupilha. Por
47 solicitação da professora Carla, para apresentação, Gustavo Loticci, quem comentou
48 das leis que norteiam estes processos: Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008,
49 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria
50 os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; e do Decreto Nº 6.986, de
51 20 de outubro de 2009, que regulamenta os Artigos 11, 12 e 13 da supracitada Lei.
52 Na oportunidade, a professora Carla destacou o acompanhamento, nesta sessão, da
53 Procuradora Jurídica da Instituição, para esclarecimentos das questões legais. Após,
54 Gustavo Loticci explicou da competência do Conselho Superior; da composição da
55 Comissão Central e Locais dos *campi*. Destacou Artigo 9º, § 2º, que os institutos
56 deverão proporcionar aos alunos matriculados em cursos oferecidos na modalidade
57 de educação a distância condições idênticas às dos alunos de cursos presenciais,
58 para fins de participação no processo de consulta. A professora Carla solicitou
59 considerações acerca do documento enviado. A Diretora Geral Ana Paula registrou
60 presença do conselheiro Sivens, representante da sociedade civil organizada.
61 Rodrigo Carlotto registrou presença da conselheira Liege, também representante da
62 sociedade civil organizada. Richelli questionou o Artigo 44, § 3º, em caso de
63 candidato único este será eleito independentemente do percentual alcançado.
64 Mariluce questionou a proposta dos colegas técnico-administrativos, no que Richelli
65 explicou de percentual mínimo de aprovação. Mariluce comentou que, como não
66 temos previsão de segundo turno há que se utilizar parâmetro eleitoral federal,
67 relativa aos municípios em que não há segundo turno, então, neste sentido
68 independentemente do percentual alcançado, o candidato é eleito, tendo uma
69 candidatura. Ainda, que não há proporcionalidade ou razoabilidade em estabelecer
70 percentual mínimo no caso de candidatura única. A conselheira Estela questionou o
71 Artigo 13, § 1º, sobre os candidatos homologados deverão solicitar dispensa de suas
72 atribuições, no caso dos docentes, esses deverão entregar, junto à respectiva
73 coordenação de curso, o plano de reposição de conteúdos das aulas não
74 ministradas no período solicitado, quando for o caso. Comentou da subjetividade do
75 texto, considerando Calendário Acadêmico, e da possibilidade de flexibilização.
76 Mariluce pontuou da reposição de aulas e/ou conteúdos. A professora Carla
77 comentou que é uma questão pedagógica que pode ser administrada em âmbito de
78 Coordenação do Curso, que esta possui legitimidade para essas soluções,
79 sugerindo outras metodologias também. O discente Esequiel questionou se não
80 houver professor disponível e/ou com a mesma carga horária, como se procederia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



81 no que a professora Carla sugeriu estudo dirigido com a Coordenação do Curso. O
82 conselheiro Jonathan questionou o Artigo 12, IV, da possibilidade de campanha
83 eleitoral em salas de aula, no que a professora Carla esclareceu os locais que os
84 candidatos não poderão fazer campanha. Justificou a tentativa de assegurar
85 isonomia entre os candidatos, para que todos tenham a mesma oportunidade,
86 princípio da igualdade. Na oportunidade, Jonathan apresentou proposta de mudança
87 do texto, sugerindo a permissão de campanha eleitoral em sala de aula. A
88 conselheira Estela questionou o cronograma, de como será após divulgação dos
89 resultados eleitorais. A professora Carla explicou da previsão de, no dia vinte e seis
90 de julho, ser realizada reunião extraordinária do Conselho Superior para
91 homologação do processo; e do posterior envio ao Ministério da Educação, para
92 análise procedimental, e Casa Civil, para Decreto Presidencial. Ficou acordado o
93 prazo limite de dois de agosto para encaminhamento do processo ao MEC. Após, a
94 professora Carla apresentou proposta de abertura do edital de chamamento para
95 assembleia para escolha dos membros das comissões locais para o dia cinco de
96 maio. O conselheiro Uilson questionou do *Campus* Avançado Uruguaiana, como dar-
97 se-ia a eleição, no que a professora Carla comentou que este está vinculado ao
98 *Campus* São Borja. O conselheiro Maurício Lutz questionou da possibilidade de
99 voto de alunos FIC, com negativa da professora Carla, com base na legislação. O
100 conselheiro Uilson também questionou o Artigo 12, XII, sugerindo inclusão do e-mail
101 institucional, a fim de deixar expresso objetivamente. A professora Carla também
102 comentou da movimentação de servidores durante o período eleitoral, sugerindo
103 inclusão para que não se possa expedir atos de movimentação, durante o período,
104 considerando estabilidade do Colégio Eleitoral. O professor César comentou dos
105 processos em trâmite. O professor Thiago também comentou dos processos de
106 redistribuição, no que a professora Carla explicou que é uma situação diferente de
107 remoção. A professora Carla explicou da publicação da lista de eleitores aptos a
108 votar no dia 13 de junho. A professora Nídia explicou do edital de remoções vigente.
109 A professora Carla sugeriu proposta de evitar remoções no período 07 de maio a 30
110 de junho. A professora Carla comentou dos editais vigentes: remoção a pedido de
111 técnico-administrativo em educação até 08 de maio; e dos docentes até 19 de maio.
112 Após, foram relatadas as propostas apresentadas na sessão: o conselheiro
113 Jonathan propôs que não se vete nos espaços citados, como salas de aula; da
114 inclusão do e-mail institucional no Artigo 12, II. A conselheira Verlaine pontuou do
115 Artigo 12, IV, da utilização do espaço sala de aula no contexto professor e técnico-
116 administrativo, no que a professora Carla retomou justificativa anteriormente
117 expressa, da isonomia. O discente Esequiel pontuou ser inviável campanha sala de
118 aula e que cabe ao aluno a decisão de querer ouvir as propostas dos candidatos,
119 sugerindo não alteração do regulamento. A conselheira Liege pontuou que não
120 concorda campanha sala de aula e reuniões, e que essa forma não vai garantir

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



121 mesmo espaço para todos os candidatos. O conselheiro Jonathan comentou da
122 visita sala de aula para diminuir a desigualdade, se candidato técnico-administrativo
123 em educação. O conselheiro Rafael discordou do conselheiro Jonathan e comentou
124 da importância do calendário pré-estabelecido. A professora Carla comentou que,
125 durante o período de campanha, as comissões eleitorais coordenarão a
126 apresentação dos planos de gestão. O professor Gustavo sugeriu inclusão no Artigo
127 5º, § 2º, são vedadas as remoções e abertura de processos de redistribuições
128 durante o período eleitoral, conforme estabelecido em Portaria do Reitor(a). Sobre o
129 cronograma, ficou acordada a alteração para 05 de maio a abertura de edital de
130 chamamento para assembleia para escolha dos membros das comissões eleitorais
131 locais; e 02 de agosto como prazo limite de envio do Processo ao MEC. Como
132 encaminhamento: a professora Carla questionou da inclusão § 2º, Artigo 5º, sendo
133 aprovada por unanimidade. Após, da proposição da retirada do texto da vedação
134 campanhas em salas de aula, Artigo 12, IV e V. A professora Carla solicitou que os
135 conselheiros favoráveis se manifestassem verbalmente: Cristiane, representante dos
136 egressos, desde que regulamentado; a conselheira Estela; Rodrigo Carlotto;
137 Jonathan Silva; Dieison; Cristina, *Campus* Júlio de Castilhos, somando-se 6 votos
138 pela mudança do texto. Considerando minoria no universo de votantes, mantida a
139 vedação no V, Artigo 12, portanto sem alteração de texto. Após, inclusão de e-mail
140 institucional no Artigo 12, XII, sendo aprovado por unanimidade. Em votação,
141 aprovado por unanimidade o Regulamento do Processo de Consulta para os Cargos
142 de Reitor(a) e Diretor(a) Geral de *Campus* do Instituto Federal Farroupilha, por meio
143 da Resolução 019/2016. Também foram aprovadas as sugestões supracitadas no
144 Calendário do Processo de Consulta, por meio da Resolução 020/2016. Nos
145 assuntos gerais, a professora Carla pontuou da Consulta Pública do Regimento
146 Geral bem como da 2ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Especial, no dia 24 de maio.
147 Nada mais havendo a tratar, a Reitora agradeceu a participação dos conselheiros e
148 declarou encerrada a sessão, e eu, Cristiane Alves, lavrei esta ata, que será
149 assinada pelos presentes.

Santa Maria, 03 de maio de 2016.


Carla Comerlato Jardim
Presidente do Conselho Superior



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



Alexander da Silva Machado

Ana Rita Kraemer da Fontoura


Andréia Lopes Dalenogare Bueno

Cláudia Delevati Bastos


Cristiane Araújo


Débora Speroni Philippsen

Dieison Prestes da Silveira

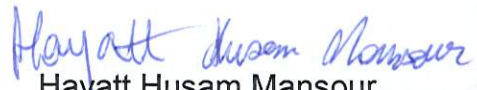
Emanuela Pessota Hanauer

Esequiel Aguiar Neto


Estela Mari Piveta Pozzobon

Fernanda Ramos de Souza

Gustavo Pedroso Moraes


Hayatt Husam Mansour


Jeferson Daltoé

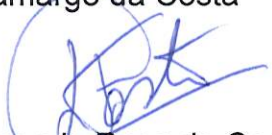

Jonathan Simonin Sales da Silva

Juliana Mezomo Cantarelli


Laura Zucuni Guasso


Liege Camargo da Costa

Lucas Campello da Pieva


Luiz Fernando Rosa da Costa


Marcelo Eder Lamb


Margot Agathe Seiffert



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR



Maria Cristina dos Santos Prevedello
Maria Cristina dos Santos Prevedello

Maria Laura Lacava Lordello

Maurício Ramos Lutz

Rafael B. Parizi
Rafael Baldiati Parizi

Roberto Oliveira Weber
Roberto Oliveira Weber

Rodolfo Porciuncula Matte

Rodrigo Carvalho Carlotto

Rodrigo Ferreira Machado
Rodrigo Ferreira Machado

Rosane Arend

Thiago Santi Bressan
Thiago Santi Bressan

Uilson Linck
Uilson Linck

Vanderlei Carpes Martins
Vanderlei Carpes Martins

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Verlaine Denize Brasil Gerlach

Vilson José Turchetti

Richelli D. Martins
Richelli D. Martins

Rafael
Rafael